



UNIVERSIDADE  
**VILA VELHA**  
ESPÍRITO SANTO

## **EDITAL Nº 019 de 20 de julho de 2023**

### **PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO/GRADUAÇÃO**

### **Processo Seletivo de Pré-Seleção 2023-2**

A **REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Regulamento nº 46, Edição 01, aprovado pela Resolução/CEPE/UVV nº 09, de 06 de outubro de 2022, que dispõe sobre normas e procedimentos para mobilidade acadêmica, torna público a abertura de inscrições e demais procedimentos relativos à pré-seleção de estudantes interessados na realização de intercâmbio internacional em universidades parceiras.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este Edital, que se refere o processo seletivo de estudantes à mobilidade acadêmica internacional, disporá sobre as regras e procedimento de Inscrição, Classificação, Pré-Seleção, Nomeação para Universidade de destino, Obrigações dos estudantes nomeados, Desistência; Cronograma e Disposições finais

1.2 O intercâmbio objeto deste Edital poderá realizar-se com as instituições de ensino estrangeiras previstas no ANEXO I.

1.3 As informações constantes do **ANEXO 1**, referentes à IES, vagas disponíveis e período de intercâmbio, são determinadas pelas universidades estrangeiras parceiras, podendo ser alteradas, a pedido dessas, a qualquer tempo, durante e após a pré-seleção.

1.4 Compete ao candidato verificar os cursos de graduação disponíveis na universidade estrangeira parceira anfitriã, acessando o respectivo sítio eletrônico oficial, quando não expressamente indicados os cursos disponíveis.

1.5 A efetiva participação do estudante candidato ao programa de intercâmbio está condicionada à aceitação de sua candidatura pela universidade parceira.

1.6 A pré-seleção decorrente deste Edital não garante a vaga na universidade escolhida, mas apenas expectativa de direito nesse sentido.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre esta instituição de ensino e instituições de ensino superior estrangeiras parceiras visando proporcionar aos candidatos pré-selecionados a oportunidade de conhecimento e experiência acadêmica internacional como elemento efetivamente agregador e integrador do respectivo currículo e histórico escolar.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Ser estudante do 2º ao 7º período ou do 2º ao 9º período, respectivamente, de curso de graduação de 4 e 5 anos;

3.2 Estar regularmente matriculado no semestre anterior à realização do intercâmbio e não estar cumprindo sanção administrativa-acadêmica;

3.3 Não ter cursado todas as disciplinas para a integralização do curso, até o semestre anterior à realização do intercâmbio;

3.4 Se admitido na UVV por transferência, deverá ter concluído, no mínimo, um semestre de estudos antes da inscrição neste certame;

3.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico cujo coeficiente seja igual ou superior a 7,0 (sete);

3.6 Comprovar nível de proficiência requerido pela universidade de destino (potencial anfitriã);

3.6.1 Para universidades que exigirem teste de proficiência específico (v.g. TOEFL, DELF), na ausência de candidato que apresente o teste requerido, a UVV pré-selecionará o candidato que possuir o idioma B2 ou superior. Caberá ao candidato providenciar o teste específico exigido pela universidade no tempo hábil da candidatura, sob pena da universidade de destino indeferir a acolhida na vaga ofertada;

3.6.2 Na hipótese de haver mais de um idioma indicado pela mesma universidade estrangeira (v.g. inglês ou francês), o candidato pode escolher comprovar um ou outro, ou ambos. É importante verificar a oferta de matérias no idioma escolhido;

3.6.3 As universidades estrangeiras parceiras poderão exigir outras formas de comprovação de proficiência, conforme seus regimentos internos de intercâmbio.

## 4. DO PROCEDIMENTO NA INSCRIÇÃO

4.1 Efetuada a opção pela universidade de interesse o estudante candidato deverá inscrever-se no período de 28/08/2023 a 11/09/2023, mediante a utilização do formulário disponível no Link: <https://forms.office.com/r/JnPnUeZP5j>, no qual além de informar os seus dados pessoais fará o *upload* da documentação abaixo relacionada.

4.1.1 Foto em formato JPEG;

4.1.2 Cópia do Passaporte válido pelo prazo mínimo equivalente à duração pretendida para a mobilidade em formato PDF;

- 4.1.3 Carta de Motivação assinada de próprio punho ou com assinatura digital do candidato e direcionada para a Universidade pretendida, conforme modelo disponível no Anexo II (máximo de 2 página em português);
- 4.1.4 Carta de Recomendação de um dos professores da UVV, assinada de próprio punho ou com assinatura digital do professor que deverá estar devidamente identificado na carta, conforme modelo disponível no Anexo III;
- 4.1.5 Histórico Escolar obtido diretamente no Blog Acadêmico (em português);
- 4.1.6 Cópia em formato PDF do certificado oficial de nível de proficiência no idioma do país da universidade estrangeira escolhida, dentro do prazo de validade e especificações da universidade de destino;
- 4.1.7 Declaração específica para mobilidade internacional, solicitada no Blog acadêmico, indicando o coeficiente de rendimento, curso, período em que está matriculado;
- 4.1.8 Cópia dos comprovantes das Atividades Acadêmicas desenvolvidas, como: monitorias, Iniciação científica, Programas de extensão;
- 4.1.9 Cópia do certificado obtido através da participação em programas ofertados pela Assessoria Internacional – Buddy Program;
- 4.1.10 Termo de compromisso assinado (Anexo IV)

4.2 O formato da carta de recomendação é livre, devendo o professor deixar claro, porque recomenda o aluno para mobilidade acadêmica internacional.

4.3 Os arquivos que serão carregados (upload) no formulário não deverão ultrapassar individualmente o tamanho de 10MB, pois não serão aceitos no formulário;

4.4 À exceção da foto, que deverá estar em formato JPEG, todos os demais arquivos deverão estar em formato PDF, sendo indeferidas inscrições com arquivos em outro formato;

4.5. Serão indeferidas as inscrições que estiverem com documentação incompleta ou que não atendam aos pré-requisitos.

4.5.1 Por documentação incompleta, entende-se: documentos obrigatórios faltantes, carta de motivação incompleta ou sem assinatura, falta de certificado de idioma requerido pela Universidade estrangeira, carta de recomendação sem identificação do autor ou sem assinatura; termo de compromisso não assinado; documentos sem tradução ou tradução incompleta, documentos fora do prazo de validade, ou qualquer outra irregularidade em relação ao especificado neste edital.

4.6 Serão desconsideradas as inscrições feitas ou que tenham documentos carregados a partir das 00:01 horas do dia 11/09/2023.

4.7 Todos os documentos que exigem assinatura deverão estar assinados e legíveis antes da geração do PDF para upload no formulário;

4.8 O candidato é o único responsável pelo preenchimento dos campos disponibilizados no formulário e por fazer o upload dos documentos;

4.9 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a Assessoria Internacional via e-mail: [internacional@uvv.br](mailto:internacional@uvv.br) identificando-se com Nome, matrícula e Curso no qual esteja matriculado na UVV.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, conforme a seguir descritas:

5.1.1 **ETAPA 1: Avaliação da documentação:** Os documentos inseridos no formulário de Inscrição serão verificados, sendo indeferidas as inscrições que não atendam as especificações deste edital ou que apresentem algum tipo de irregularidade, como falta de assinatura, digitalização invertida, páginas fora de ordem, digitalização ilegível, arquivos em outro formato que não seja PDF, entre outros. **Esta etapa é ELIMINATÓRIA.**

5.1.2 **ETAPA 2: Classificação dos candidatos:** Os candidatos serão classificados de acordo com critérios abaixo:

5.1.2.1 Coeficiente de rendimento do aluno conforme publicado em sua declaração específica;

5.1.2.2 Participação em atividades acadêmicas como por exemplo pesquisa de Iniciação Científica, projeto de Extensão Universitária e participação de atividade de Monitoria;

5.1.2.3 Participação de programas ofertados pela Assessoria Internacional.

5.2. Para classificação geral dos candidatos será utilizada a **NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, a ser obtida a partir da fórmula:

$$\text{NOTA DE CLASSIFICAÇÃO} = \text{CR} + \text{AA} + \text{AI} \text{ (nota máxima 6 pontos)}$$

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
Coeficiente de rendimento 10,0 - 9,0 = 2,0 pontos 8,9 - 8,0 = 1,0 ponto 7,9-7,0 = 0,5 ponto	Até 2,0 pts
Participação em atividades acadêmicas (pesquisa de Iniciação Científica e projeto de Extensão Universitária e participação de atividade de Monitoria): Iniciação Científica: 1,0 Programa de extensão: 1,0 Programa de Monitoria: 1,0	Até 3,0 pts
Participação de programas ofertados pela Assessoria Internacional	1,0 pts
<b>Total</b>	<b>6,0 pts</b>

5.2.1 Alocação dos candidatos às universidades escolhidas: Os alunos serão alocados nas universidades estrangeiras de acordo com sua **NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, número de vagas disponíveis na universidade escolhida e número de alunos que escolheram a universidade

5.3 Em caso de empate da **NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, serão considerados os seguintes critérios para desempate, na ordem apresentada:

5.3.1 1ª Preferência por estudante que estiver cursando a penúltimo período ou a antepenúltimo período do curso;

5.3.2 2ª Preferência por estudante com maior Coeficiente de rendimento (Conforme a nota da Declaração específica);

5.3.3 3ª Preferência por estudante que tenha o maior nível de proficiência (de acordo com o certificado apresentado);

5.3.4 4ª Preferência por estudante que tenha a maior participação em atividades acadêmicas;

5.3.5 5ª Preferência por estudante com data de nascimento mais antiga, incluindo horário de nascimento, se necessário.

## **6. SELEÇÃO**

6.1 A seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos e pontuação através da nota de classificação;

6.2 A seleção se dará por meio da análise, pela Assessoria Internacional, dos requisitos básicos informados e devidamente comprovados pelo estudante em sua candidatura;

6.3 O resultado será divulgado no dia 18/09/2023, às 17h, no endereço eletrônico [www.uvv.br](http://www.uvv.br);

## **7. NOMEAÇÃO DO ESTUDANTE PRÉ-SELECIONADO PARA A UNIVERSIDADE DESTINO**

7.1 Os estudantes pré-selecionados serão convocados para uma reunião de orientação sobre o Programa de Intercâmbio. As datas serão divulgadas pela Assessoria internacional ("AI")

7.2 O estudante receberá da Assessoria Internacional informações atinentes às medidas que deverá tomar no âmbito da UVV para a realização do intercâmbio como Status de Mobilidade e elaboração do Plano de estudo. Além disso, até o final desta fase, o estudante deverá adotar todas as providências necessárias para a saída do Brasil, como adquirir seguro saúde e verificar em Consulados e Embaixadas dos países anfitriões os procedimentos necessários para a obtenção de visto, autorização de entrada e permanência e vacinas necessárias.

7.3 Os estudantes pré-selecionados serão nomeados para a universidade de destino no período de 01/10/2023 a 31/10/2023. Para nomeação a Assessoria Internacional envia uma carta à Universidade de destino parceira, acompanhada de um dossiê do estudante. Este dossiê é composto pelos documentos enviados à Assessoria Internacional desta IES por ocasião da respectiva inscrição no processo seletivo.

## **8. ALUNOS NOMEADOS**

8.1 O dossiê do estudante nomeado será avaliado pela Universidade de destino parceira.

8.2 Caso o estudante passe por esta etapa de avaliação, a Universidade de destino irá contatá-lo por meio do respectivo e-mail informado para solicitar o preenchimento de formulários e o envio de documentos adicionais.

8.2.1. Conforme Termo de Compromisso assinado pelo aluno, este fica impedido de entrar em contato com a universidade do exterior até receber este primeiro contato. Cabe ao aluno ficar atento à sua caixa de e-mail, para não perder os prazos para o envio da documentação que será solicitada.

8.2.2 É também responsabilidade do aluno providenciar os documentos solicitados e fazer o envio conforme orientado pela universidade de destino.

8.3 O candidato irá preencher um formulário de registro (*application*) da Universidade de destino. Além disso, será de sua responsabilidade cumprir os prazos;

**8.4 Os prazos nessa fase são determinados pelo período letivo do país de destino e regras da universidade anfitriã;**

8.5 O aluno que não seguir as solicitações da universidade de destino poderá ter sua candidatura cancelada.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE ANTES E DURANTE A MOBILIDADE

9.1 Antes de iniciar o período de mobilidade deve contratar seguro-viagem para todo o período de intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais;

9.2 Deve assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação do PROGRAMA, inclusive aquelas relativas a emissão de passaporte, passagens, transporte alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

9.3 Deve permanecer regularmente matriculado na UVV durante toda a duração do período de mobilidade, pois, senão, poderá ter o programa de intercâmbio cancelado;

9.4 O participante que desistir do Programa depois de ser alocado e nomeado à Universidade do exterior estará impossibilitado de participar de qualquer outra oportunidade de mobilidade ofertada pela UVV, desde que insira o motivo pela desistência.

## 10. DESISTÊNCIA E PRAZOS

10.1 As desistências deverão ser encaminhadas até a data limite de 29/09/2023, até às 23h59 no e-mail internacional@uvv.br;

10.2 Caso o aluno desista do processo seletivo após a data de 29/09/2023, ficará impedido de participar de outros processos seletivos de mobilidade acadêmica promovidos pela UVV;

## 11. CRONOGRAMA

Atividade	Período / Data
Período de inscrição, no formulário:	28/08/2023 a 11/09/2023
Divulgação da lista de inscrições	13/09/2023
Divulgação da lista dos alunos aprovados para mobilidade	25/09/2023
Último dia para desistência do processo seletivo	29/09/2023
Período de nomeação dos alunos aprovados	01/10/2023 a 31/10/2023

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital para processo de pré-seleção de estudantes interessados em participar de programa de intercâmbio internacional.

12.2 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à realização do intercâmbio, cabendo a Universidade anfitriã a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas por esta Universidade Vila Velha.

12.2.1 Cada instituição parceira tem metodologia de seleção diferente, estando os candidatos, se for o caso, sujeitos a um novo processo seletivo e documentação complementar, por parte das Universidades parceiras.

12.3 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e dirimidas por esta Reitoria ou Comissão Especial designada.

12.4. Este Edital é composto por este texto e seus anexos, publicados na página eletrônica desta IES na Internet,

Vila Velha (ES), 18 de agosto de 2023

**DENISE COUTINHO ENDRINGER**




Reitora

## Página de assinaturas



**Denise Endringer**  
052.132.957-46  
Signatário

### HISTÓRICO

- 28 ago 2023**  
09:58:22  **Andressa Gonçalves de Souza Tito** criou este documento. (E-mail: andressasouza@uvv.br)
- 28 ago 2023**  
09:59:11  **Denise Coutinho Endringer** (E-mail: denise.endringer@uvv.br, CPF: 052.132.957-46) visualizou este documento por meio do IP 187.12.85.253 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil
- 28 ago 2023**  
09:59:13  **Denise Coutinho Endringer** (E-mail: denise.endringer@uvv.br, CPF: 052.132.957-46) assinou este documento por meio do IP 187.12.85.253 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil

